



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.235, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre exoneração de Estagiária em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a contar de 15 de setembro de 2011, ETELVINA DA COSTA ROCHA, do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VALDECIR SILVA MACIEL
Procurador Geral do Estado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 1831 do dia 05/10/2017



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE LAZER, CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES